LEI Nº 4.082, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2011 e, dá outras providências.

O Prefeito Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em decorrência da Lei n 4.033, de 22 de fevereiro de 2011, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado a Obras de Infraestrutura Urbana na sede do Município, conforme classificação orçamentária: 02.08.02-15.451.0058 – 1.004-4.4.90.51.01.12 – Obras e Instalações – Programa Novo Somma Urbaniza - fonte de recurso – 01.0001 – Recurso Próprio R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e Fonte de Recurso 27.0001 – Operação de Crédito – SOMMA – BDMG R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a dotação orçamentária 02.08.02-15.451.0058-1.004-4.4.90.51.01.02 – Obras e Inst. – Asfalto B. Diógenes – Fonte de recurso 26.0001 Recurso de Convênio R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e recursos do – Programa Novo Somma Urbaniza - R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, alterando, no couber, a Lei Municipal nº 3.923, 22 de Dezembro de 2009 – (PPA) e a Lei Municipal nº 3.973 14 de julho de 2010 – (LDO).

Iturama-MG, 04 de julho de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo